

**ASSEMBLEIA
GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

PAUTA: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

08
NOVEMBRO

16H
AUDITÓRIO DO CSE



De te fabula narratur! (A respeito de ti que esta história é narrada)

A Diretoria da Apufsc-Sindical está convocando seus filiados para Assembleia Geral Extraordinária no dia oito de novembro, 16 horas, em primeira convocação, e 16h30, em segunda convocação, no auditório do Centro Socioeconômico, com pauta para alteração de artigos do Estatuto, onde destaca-se a possibilidade de presença e voto por meio eletrônico.

Desde 2012 não foi possível a instalação de uma Assembleia por falta de quórum – situação que deve ter seu ponto final. Para isto, serão aceitas procurações de filiados que não possam comparecer. Em anexo nesta publicação, segue o documento, como também está disponível no site.

É exatamente numa assembleia que um sindicato existe, de fato, com discussões, propostas e encaminhamentos de seus filiados – os mandatários, por definição, de sua entidade. Não é mais possível a inexistência de assembleias na Apufsc-Sindical por falta de participação.

Sérios desafios estão postos para a categoria dos docentes universitários. Que ninguém se engane, esta crise política/econômica/financeira que o país enfrenta vai piorar ainda mais a situação das universidades federais que atualmente simplesmente atuam – é de pasmar – para suas sobrevivências,

como noticia a imprensa com frequência assustadora. Neste quadro de instabilidade que se alastra para a pesquisa, formação de quadros pós-graduados, condições de trabalho, reforma previdenciária, PLS ameaçando servidor público, e salários, a união e participação dos docentes não é apenas fundamental – é decisiva.

Uma simples análise da conjuntura mostra um governo nada preocupado com o desenvolvimento da universidade, componente estratégico de qualquer país de primeiro mundo. Este descaso precisa ser enfrentado e resolvido. E quem o fará, a não ser os docentes, os principais atores do protagonismo universitário?

Sindicato é a consolidação da força de uma categoria profissional. É o que pode dinamizar os objetivos definidos coletivamente. Determinar seus rumos. E “coletivamente” significa se reunir numa assembleia e decidir.

Presença e voto por meio eletrônico – a proposta principal da Diretoria para esta Assembleia –, atualizando e modernizando seu Estatuto, vai permitir, com efeito, que todos seus filiados participem efetivamente nos destinos da Apufsc-Sindical, cuja base de atuação não se limita ao campus da UFSC de Florianópolis. Araranguá, Curitiba, Joinville, Blumenau e a UFFS também fazem parte.

A forma de participação via meio eletrô-

co é a saída contemporânea para que possamos existir como um verdadeiro sindicato. É funcional, otimiza tempo, e dinamiza nossas relações sindicais.

Para mudar e revogar artigos já obsoletos do Estatuto, a Diretoria não mede esforços. Além de visitas a departamentos de ensino e outras instâncias da UFSC, conclamando os docentes para comparecer às assembleias convocadas e chamadas por seus meios de comunicação, propõe agora o uso de procurações para resolver o impasse de ausências de filiados que impede a obtenção de quórum mínimo.

Estamos certos que haverá colaboração. É apenas um pequeno passo para resolver e construir, de vez, a participação efetiva dos filiados através de assembleias, como já ocorre em consultas e eleições. Mas a Assembleia é a instância máxima da Apufsc-Sindical e por isso deve ser realizada, com quórum suficiente.

Sendo assim, a Diretoria acredita que os filiados, compreendendo a gravidade da situação que emperra a realização do momento que consolida um Sindicato, comparecerão e participarão efetivamente, com sugestões, propostas e votos em nome do coletivo. Os que não puderem comparecer, solicitamos que outorguem procurações.

De te fabula narratur!

Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina

SINDICATO

Normas para publicação de artigos de opinião

A Apufsc vem aprimorando a forma para a publicação de artigos de opinião assinados pelos professores, no boletim impresso e nos meios eletrônicos da Entidade. Os artigos poderão ter entre três mil e seis mil caracteres, com espaço. Será mantida a publicação de até dois textos por boletim impresso, obedecendo ao seguinte critério: ordem de chegada ao Departamento de Imprensa do Sindicato.

Entretanto, se o texto enviado estiver relacionado com a matéria de capa da edição anterior, esse terá prioridade. O mesmo acontece se for réplica de artigos publicados.

Essas regras poderão ser modificadas, se necessário, balizadas pelo retorno dos filiados e por uma constante avaliação da necessidade de que o momento apresenta.

Para a publicação de artigos nos meios

eletrônicos, como site e newsletter não há limitação de tamanho.

A Diretoria reitera que os textos assinados são de exclusiva responsabilidade dos autores e não refletem, necessariamente, a opinião do Sindicato. A posição da Diretoria é expressa através dos editoriais e nas matérias jornalísticas produzidas pelo Departamento de Imprensa da Entidade.

Unificação e Resistência

Por MARCELO CARVALHO - Professor do Departamento de Matemática

Idéias novas costumam gerar resistências, talvez por serem intrinsecamente ruins ou por forçarem modificações em comportamentos cristalizados que resistem qualquer mudança. É o que vemos na recente proposta de avaliação unificada das disciplinas do ciclo básico oferecidas pelo departamento da matemática a diversos cursos, algo que tem gerado uma certa controvérsia, especialmente no próprio departamento de matemática que, a princípio, deve decidir internamente pela aprovação ou não do processo de avaliação unificada das referidas disciplinas (se é que existe mesmo alguma provisão de que tal decisão deve ser feita). Entendendo nossa função de servidor público como aquele que provém um serviço ao público, julgo a matéria de suma importância para ser confinada apenas a uma decisão do colegiado do departamento e, assim, desejo colocar a questão ao conhecimento do público (principalmente aos alunos que são os mais afetados), afim de que posições a favor ou contra possam ser devidamente expostas, defendidas e refutadas e seus proponentes venham a público dizer o que pensam.

Em defesa da avaliação unificada pode-se invocar a necessidade de dispor de meios uniformes e homogêneos de avaliação. Isto permite uma melhor apreciação do processo de ensino/aprendizagem (desculpe-me aqui o teórico da educação, mas, respeitosamente, eu tampouco concedo a ele/ela qualquer direito de nos avaliar, a menos que detenha condições mínimas para isso no que se refere a entender o conteúdo do nosso ofício e as especificidades do que ensinamos) possibilitando um diagnóstico mais preciso e, também, possíveis remediações. A avaliação unificada permite também eliminar a figura folclórica do Prof. Boiada, um conhecido personagem fictício (inimaginável que possa existir numa universidade de excelência), criado originalmente de forma bem humorada entre alunos das engenharias para designar um tipo de professor supostamente relapso que abriria as “porteiras” passando um amplo número de alunos que também, supostamente, não incomodariam o professor por ser relapso. Brin-

cadeiras a parte, afinal, acreditamos ser o prof. Boiada um mero personagem imaginário, a avaliação unificada permite que os próprios estudantes valorem que tipo de aula se revela mais adequada, assim, a escolha do professor se daria unicamente pela qualidade da aula que tende, em geral, a ser um diferencial quando todos tem que fazer a mesma avaliação.

Em oposição a avaliação unificada, há os que alegam que isso violaria a autonomia do professor em ministrar a disciplina. Contudo, tal argumento não parece sustentável, pois a avaliação unificada prevê que as provas e listas de exercícios são fruto de uma ampla discussão entre os docentes que ministram aquela disciplina, assim, nada é resultado da imposição de um sobre o outro, mas sim de um consenso. No máximo, alguém poderia alegar que não gosta da sequência de assuntos conforme previsto no plano de ensino, preferindo inverter a ordem de algum tópicos, o que inviabilizaria a aplicação de uma mesma prova para todos. Contudo, uma vez que aquele tópico deverá necessariamente ser apresentado, isso se torna um ponto de menor importância em face do ganho que os alunos tem em saber que todos estão sendo avaliados da mesma forma.

Em que pese as diferentes razões dos docentes a favor ou contra a avaliação unificada, em nenhum momento escutam os que os estudantes pensam sobre a questão, e isso é essencial, já que tudo o que está sendo proposto afeta diretamente os estudantes.

O impasse de como proceder em relação a avaliação unificada inevitavelmente vai esbarrar na questão da legalidade. Assim, surge a questão de como proceder quando um professor deseja ministrar um curso de avaliação unificada sem, contudo, aplicar a mesma avaliação que os outros professores daquela disciplina aplicam em conjunto. Sem um dispositivo que garanta a uniformização da avaliação, todo o esforço de unificar as disciplinas quanto ao conteúdo e ensino perde a razão de ser e, talvez, a figura imaginária do Prof. Boiada torne-se uma figura real, afinal, ele parece ser o único que teria algo a temer com a avaliação unificada, ... ou não?

Vírus Imobiliarius na Saúde

Por CARLOS W. MUSSI - Professor aposentado da UFSC

A Secretaria da Saúde do Estado está infectada por “vírus” com manifestação sistemática.

O ex-secretário, quando assumiu, manifestou desejo de assumir a FAHECE, entidade que administra o Hemosc e o Cepon, com a justificativa que os imóveis eram do Estado e que, ter a propriedade, era a justificativa de concluir o Hospital do Cepon.

Resultado do tumulto gerado: a FAHECE está endividada, o Hospital não foi concluído e a instituição ressentiu-se da falta de repasse de recursos que são devidos pela Secretaria.

O insucesso da iniciativa provocou nova manifestação do “vírus imobiliarius”, agora em relação ao Hospital da Unimed.

Mergulhada em déficit de, aproximadamente, 140 milhões de reais, a Unimed aceitou com a hipótese de a Secretaria assumir os compromissos e tornar-se proprietária da unidade.

Aparentemente, o processo frustrou e o Estado pareceu ter controlado os efeitos do vírus. Ilusão!

Os efeitos estão se manifestando com resultados ainda mais comprometedores.

Sob alegação que o Hospital dos Servidores está em condições precárias para o atendimento, ele passou a ser alvo da Secretaria.

Em síntese, o negócio desenhado seria a troca do imóvel, dito irrecuperável, por obra construída na Beira Mar Sul.

Aparentemente saudável, a iniciativa inclui, possivelmente, a Maternidade Carmela Dutra e a sede do Hemosc.

Área de terreno central, sob alegações e explicações imprecisas, pode ser transformada em projeto imobiliário ambicioso.

Neste contexto, o importante e necessário é a transparência no desenvolvimento de ações.

Até porque, nas áreas mais nobres da Capital, foram instaladas a PF, a Justiça Federal, a Receita Federal, entre outros órgãos.

Áreas da Saúde e Educação, que devem ser prioridades para a população, por estarem em deterioração, devem ser pensadas e projetadas para o futuro incerto, provavelmente.

A sociedade, através da classe médica e outras categorias profissionais, deve reconhecer previamente todos os procedimentos e estudos já encaminhados.

Seria a contribuição para a eliminação do “vírus imobiliarius”.

Modernização do Estatuto do Sindicato será pauta de Assembleia Geral Extraordinária

A alteração do Estatuto da Apufsc-Sindical será pauta de uma nova Assembleia Geral Extraordinária, que acontece no dia oito de novembro, às 16h, no auditório do Centro Socioeconômico. Pela primeira vez, numa Assembleia do Sindicato, poderá ser utilizada procuração. Isso significa que, se o professor estiver impossibilitado de

comparecer, poderá outorgar o documento para outro docente sindicalizado que vai participar e, desta forma, garantir quórum para apreciação e votação da pauta. O documento é específico para deliberar sobre as alterações dos artigos 6º, 10, 15, 16, 17, 18 e 19 do Estatuto da Entidade, conforme texto abaixo. A procuração está encartada nesta edição e disponível no site

do Sindicato e não precisa ser registrada em cartório.

A proposta que será apreciada na AG foi elaborada por uma comissão, formada pelos professores Jovelino Falqueto, Bernadete Limongi e Edinice Mei Silva, com contribuições dos professores Carlos Musi, Gerônimo Machado, Marcelo Carvalho, Raul Velentim e Tânia Fröde.

O texto riscado será substituído pelas alterações sugeridas pela comissão destacadas em vermelho.

Art. 6º – A dissolução da APUFSC-Sindical só poderá ocorrer por ~~votação de 2/3 (dois terços) de seus filiados reunidos em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.~~ **decisão de Assembleia Geral Extraordinária especificamente convocada para este fim.**

Parágrafo Único – Em caso de dissolução, o patrimônio da Apufsc-Sindical será destinado, pela Assembleia Geral, a outra Instituição de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 10 – São direitos dos ~~associados~~ **filiados** efetivos e fundadores:

- a) votar e ser votado em eleições para os organismos e representações da APUFSC-Sindical, respeitadas as determinações deste Estatuto;
- b) recorrer das decisões de qualquer instância da Apufsc-Sindical à instância interna imediatamente superior.

§ 1º. – ~~O direito de votar e ser votado para eleições da Diretoria e Conselho Fiscal só poderá ser exercido a partir de 30 (trinta) dias após a data de inscrição do filiado na Apufsc-Sindical.~~

§ 2º. – ~~O voto será preferencialmente por meio eletrônico em qualquer órgão da Apufsc-Sindical~~

§ 3º. – ~~A presença em reuniões dos órgãos representativos da Apufsc-Sindical poderá ser a distância, por meio de transmissão de som e imagem em locais predefinidos e registrados fisicamente em documento a ser encaminhado à sede central da Apufsc.~~

Art. 15 – A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Apufsc-Sindical, podendo decidir sobre todos os assuntos de interesse dos filiados, sendo constituída pelos filiados em pleno gozo de seus direitos e quites com as respectivas obrigações regimentais. A ela compete:

- a) discutir e deliberar sobre assuntos de interesse dos professores;
- b) tomar resoluções, encaminhando-as à Diretoria para que as execute;
- c) julgar os recursos oriundos de decisões do Conselho de Representantes, bem como apreciar e julgar as representações que lhe forem feitas pela Diretoria, pelo Conselho de Representantes, ou por qualquer filiado;
- d) destituir qualquer dos membros eleitos da Diretoria, do Conselho de Representantes ou do Conselho Fiscal;
- e) julgar as contas apresentadas pela Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal;
- f) alterar este Estatuto, no todo ou em parte;
- g) homologar o Regimento Interno do Conselho de Representantes e da Diretoria;
- h) resolver os casos omissos e de interpretação do presente Estatuto.

§ 1º – Nos casos previstos na alínea 'd' deste artigo, a apreciação e o julgamento daquelas destituições deverão se dar em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, permitida a mais ampla possibilidade de defesa prévia dos atingidos, a qual deverá ser divulgada nos meios de comunicação do sindicato.

§ 2º – O caso previsto na alínea 'f' deste artigo será tratado em Assembleia Geral Extraordinária e exclusiva, especialmente convocada para este fim, devendo contar com a aprovação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos votos dos ~~presentes~~ **participantes, inclusive com presença definida conforme o parágrafo 3º do artigo 10.**

Art. 16 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, na primeira quinzena do mês de abril, convocada exclusivamente para tratar do plano anual de trabalho da Diretoria, prestação de contas do exercício anterior e diretrizes gerais propostas pelo Conselho de Representantes e pela Diretoria.

Parágrafo Único – ~~A Assembleia Geral Ordinária será instalada com 5% dos filiados presentes em primeira convocação, ou com qualquer número em segunda convocação, sendo necessário voto favorável de pelo menos 2/3 dos presentes para aprovação dos documentos mencionados neste caput.~~

Art. 17 – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente da Apufsc-Sindical:

- a) por determinação do Conselho de Representantes;
- b) por requerimento à Diretoria, assinado por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos filiados em dia com as suas obrigações regimentais;
- c) por decisão da própria Assembleia Geral;
- d) por decisão da diretoria da Apufsc-Sindical.

§ 1º – Na impossibilidade do Conselho de Representantes reunir-se ou ser consultado, e havendo situação emergencial que comprometa os interesses maiores da instituição, a Assembleia Geral poderá ser convocada diretamente pela Diretoria.

§ 1º – Para a realização da Assembleia, o requerimento referido no inciso 'b' deverá se fazer acompanhar da indicação das matérias e de justificativa consubstanciada.

§ 2º – O Presidente da Apufsc-Sindical terá o prazo máximo de um dia útil, a partir do conhecimento da decisão, para o cumprimento da convocação referida no caput deste artigo. A convocação deverá anteceder a AGE em, no mínimo, dois dias úteis, com ampla divulgação pela Apufsc-Sindical.

Art. 18 – A Assembleia Geral Extraordinária será instalada com a maioria a presença de 5% dos seus filiados associados, em primeira convocação e, 30 (trinta) minutos após, conforme horário definido em edital, com a presença de qualquer número de filiados mínima de 5% (cinco por cento) dos seus associados.

Parágrafo único: A Assembleia Geral Extraordinária instalada sem a presença de 5% dos filiados, no local ou a distância conforme o parágrafo 3º do artigo 10, deverá ser conduzida em duas etapas:

- a) A primeira etapa será dedicada a debates e construção de propostas
- b) A segunda etapa será deliberativa, com votação das propostas levantadas, sendo o ato de votar eletronicamente exercido em um período de duração de até 72 horas.
- c) Exigir-se-á na segunda etapa o voto de, no mínimo, 5% dos filiados efetivos da Apufsc-Sindical em dia com suas obrigações regimentais, sendo aprovada a proposta que tiver maioria simples dos votos.

§ Único: Todas as deliberações da Assembleia serão tomadas pela maioria simples dos votantes, desde que assegurados os quóruns previstos nos caputs deste artigo e dos artigos 6º, 18 e 19 deste Estatuto.

Art. 19 – Exigir-se-á o voto de, no mínimo, 1/4 (um quarto) dos filiados efetivos da Apufsc-Sindical em dia com suas obrigações regimentais, nas Assembleias Gerais convocadas para:

- a) destituir a Diretoria ou qualquer de seus membros;
- b) filiar ou desligar a Apufsc-Sindical de qualquer outra entidade;
- e) decidir sobre greves em Universidades Federais em Santa Catarina, por período determinado ou não.

§ 1º – As deliberações previstas no presente artigo serão efetuadas em Assembleia Geral Extraordinária de 2 (duas) etapas, consistindo de uma primeira etapa de debates e de uma segunda etapa de votação em urna.

Art. 19 – Deverá ter convocação específica e exclusiva a Assembleia Geral Extraordinária, em duas etapas, destinada a:

- a) destituir a Diretoria ou qualquer de seus membros;
- b) filiar ou desfiliar a Apufsc-Sindical de qualquer outra entidade;
- c) vender, permutar, doar, hipotecar, dar em pagamento e ceder os imóveis da Apufsc-Sindical;
- d) decidir sobre greves em Universidades Federais em Santa Catarina, por período determinado ou não;
- e) alterar este Estatuto, no todo ou em parte;
- f) dissolver a Apufsc-Sindical

§ 1º – As deliberações previstas no caput serão efetuadas em Assembleia Geral Extraordinária de 2 (duas) etapas, consistindo de uma primeira etapa de debates e construção de propostas e de uma segunda etapa de votação das propostas levantadas;

§ 2º – A primeira etapa da Assembleia Geral Extraordinária referida no caput se instalará com a presença de 5% dos seus filiados, em primeira convocação e, 30 (trinta) minutos após, conforme horário definido em edital, com a presença de qualquer número de filiados;

§ 3º – A segunda etapa das Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas para as deliberações previstas nas alíneas a), b), c) d) e e) exigir-se-á o voto eletrônico de, no mínimo, 1/4 (um quarto) dos filiados efetivos da Apufsc-Sindical em dia com suas obrigações regimentais. A votação terá duração de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

§ 4º – A segunda etapa da Assembleia Geral Extraordinária convocada para a deliberação prevista na alínea f) exigirá o voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus filiados efetivos em dia com suas obrigações regimentais. A votação terá duração de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

§ 5º – O edital de convocação deverá indicar local, data e hora da instalação, a ordem do dia, a forma de votação e o horário de início e de encerramento da votação eletrônica.

§ 6º – A(s) proposta(s) em votação exigirá(o) maioria simples para aprovação, exceto a(s) referente(s) à alínea e) que deverá(o) obedecer o artigo 15 § 2º.

Departamentos que já escolheram os representantes para o CR

O Conselho de Representantes (CR) do Sindicato está sendo renovado. Os membros do CR são escolhidos diretamente nos departamentos de ensino da UFSC em Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Joinville, no Colégio de Aplicação, no NDI e na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), em dias e horários adequados a cada situação, a serem definidos pelos filiados de cada local. Os candidatos devem apresentar-se aos respectivos colegas filiados durante o período eleitoral. Os aposentados são os únicos que escolhem por meio de eleição eletrônica. A eleição aconteceu nos dias 25 e 26 de setembro e três chapas foram eleitas.

Os professores dos departamentos que ainda não escolheram os representantes podem fazer isso a qualquer momento. Basta reunir os colegas e escolher um representante e um suplente e comunicar ao Sindicato. As reuniões ordinárias do CR acontecem mensalmente na sede do Campus Universitário. Mais informações na secretaria executiva da Apufsc, pelo telefone (48) 3234-5216.

De acordo com o Estatuto, o Conselho de Representantes é um órgão deliberativo da Apufsc-Sindical e constituído por membros eleitos, em cada Departamento de Ensino e em cada Escola de Educação Básica das Universidades Federais em Santa Catarina, entre os filiados ao Sindicato em dia com suas obrigações estatutárias, na proporção de um representante e um suplente para cada departamento ou escola e por representantes dos professores aposentados. São considerados membros natos do Conselho de Representantes o Presidente e o Secretário Geral da Apufsc.

Entre as atribuições do Conselho de Representantes estão o de cumprir e fazer cumprir o Estatuto; discutir e deliberar sobre assuntos de interesse dos professores, respeitadas as deliberações da Assembleia Geral; propor diretrizes gerais de trabalho; julgar, em primeira instância, os recursos contra os atos da Diretoria ou de qualquer de seus membros; manifestar-se sobre todos os assuntos que lhe forem apresentados; entre outras.

REPRESENTANTES ELEITOS POR DEPARTAMENTO

Aposentados

Titular: Luiz Gonzaga de Souza Fonseca

Suplente: Raul Valentin da Silva

Titular: Antônio Carlos de Souza

Suplente: David Lemos

Titular: Ronaldo Antônio Salum

Suplente: Aldo Schütz

Campus Florianópolis

Departamento de Aquicultura

Titular: Vinicius Ronzani Cerqueira

Suplente: Edemar Roberto Andreatta

Departamento de Botânica

Titular: Ana Maria Viana

Suplente: Rafael Trevisan

Departamento de Fonoaudiologia

Titular: Fabiane Miron Stefani

Campus Araranguá

Departamento de Computação

Titular: Fabio Rodrigues de La Rocha

Suplente: Priscila Cardoso Calegari

Departamento de Energia e Sustentabilidade

Titular: Cesar Caltado Scharlau

Suplente: Leonardo Elizeire Bremermann

Departamento de Ciências da Saúde

Titular: Daiana Cristine Bundchen

Suplente: Rafaela Silva Moreira

Coordenadoria Especial Interdisciplinar de Tecnologias da Informação e Comunicação

Titular: Andrea Cristina Triewerler

Suplente: Juarez Bento da Silva

Campus Curitibanos

Coordenadoria de Biociências e Saúde Única

Titular: Carine Lizete Glienke

Suplente: Giuliano Moraes Figueiró

Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônomicas

Titular: Glória Regina Botelho

Suplente: Jonatas Thiago Piva

Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas

Titular: Monica Aparecida Aguiar dos Santos

Suplente: Alexandre Siminski

SINDICATO

Professor Milton Muniz é homenageado em encontro sobre aposentadoria

O professor aposentado da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Milton Muniz, foi homenageado pela Apufsc-Sindical por sua caminhada acadêmica e contribuições aos movimentos sindicais nas Instituições Federais de Ensino. A condecoração aconteceu na abertura do 3º Encontro Nacional sobre Assuntos de Aposentadoria, realizado nos dias 21 e 22 de setembro, em Florianópolis, em parceria com o Proifes-Federação.

Para o professor Muniz, “a Universidade, essa instituição quase milenar chega à atualidade, em um contínuo passar do tempo, na luta pela sua autonomia, desde

a sua origem, contra os poderes Eclesiástico e Estatal. É necessário lembrar, sempre, as agressões dos governantes e das corporações religiosas a Universidade, na atualidade e, no seu percurso histórico. Cabe aos professores, que nela trabalham, manter essa autonomia, e, promover o seu desenvolvimento através do conhecimento científico e tecnológico. É responsabilidade dos alunos, que nela estudam, defendê-la como instituição social. A função da Universidade é formar o cidadão que a sociedade precisa. Lembrando que só o trabalho e a solidariedade constroem uma sociedade justa”, diz.

Presunção de Inocência: a mais nobre garantia constitucional

A Diretoria do Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina (Apufsc-Sindical) volta a se posicionar sobre a Operação Ouvidos Moucos da Polícia Federal e na prematura e trágica morte do reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), professor Luiz Carlos Cancellier de Olivo.

O clima na UFSC é de tristeza, consternação e indignação. A trágica morte do professor Cancellier demonstra que excessos, truculência e exposição desnecessária aconteceram de maneira absolutamente questionável. Para este sindicato, a observação das garantias fundamentais do Estado Democrático de Direito, conforme determina a Constituição Federal, não foram respeitados.

Se existem irregularidades administrativas nas universidades, elas precisam ser

apuradas e, se confirmadas, os responsáveis punidos. Entretanto, não concordamos e não aceitamos excessos e exposição desnecessária. O princípio do contraditório e a ampla defesa devem ser sempre respeitados, a restrição de liberdade tem que ser tratada com extrema cautela para evitar constrangimentos a possíveis inocentes e pré-julgamento. A presunção de inocência é uma das mais nobres garantias constitucionais.

Cancellier viu sua história de vida política e acadêmica ser esfacelada em poucos dias. Pesava contra ele denúncia de obstrução de investigação, o que sempre foi negado por sua defesa. Teve cerceamento de sua liberdade em um espetáculo midiático e escandalosamente custoso para o Estado. Foi submetido a humilhações que abalam profundamente e de forma irreparável toda e qualquer pessoa de bem.

A segunda grande vítima desta situação foi a nossa Universidade. A imagem da Instituição foi enormemente abalada e esta marca, infelizmente, ficará para sempre. Não se pode admitir que um caso pontual, em partes de um dos muitos projetos da universidade, atinja a credibilidade de uma das instituições de ensino mais respeitadas do país. Somos e seremos sempre pela UFSC. Faz-se necessário forte posicionamento da instância maior da instituição, o Conselho Universitário.

Lamentamos profundamente o ocorrido e nos solidarizamos com a família do professor Cancellier, com os demais envolvidos e com a comunidade universitária.

Diretoria do Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina (Apufsc-Sindical)

NOTA OFICIAL

Contra a aprovação do projeto que prevê a demissão de servidores públicos

A Diretoria da Apufsc-Sindical se posiciona contra a aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) 116/2017, que trata da demissão de servidor público estável. Pelo texto, já aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado no dia quatro de outubro, as regras para a punição máxima ao servidor concursado e estável deverão ser seguidas não somente pela Administração Pública federal, mas também nos âmbitos estadual, distrital e municipal. De natureza complementar, a matéria regulamenta o artigo 41, parágrafo primeiro, da Constituição Federal. Esse dispositivo determina que o servidor estável – já transposto o período de três anos de estágio probatório – fica sob risco de perder seu cargo

em caso de resultado insatisfatório mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho.

Portanto, o PLS em tramitação é inócuo já que, além da Constituição, a Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, também possibilita a aplicação de pena de demissão ao servidor se não tiver desempenho satisfatório.

Em se tratando da administração pública, onde, por muitas vezes, os cargos de chefias são ocupados por indicação política e, nem sempre quem os ocupa são os mais aptos e preparados para a função, a avaliação de desempenho dos subordinados é

temerosa e poderá acontecer perseguição ideológica/partidária. Além disso, o assédio moral, que já é frequente no setor público, poderá intensificar-se.

As medidas que estão sendo adotadas fazem parte de um plano maior do atual governo, que tem como objetivo o sucateamento do serviço público federal, as privatizações e as retiradas de direitos.

Este PLS visa, claramente, o enfraquecimento do serviço público e representa uma afronta aos servidores, já que a estabilidade é uma garantia contra arbitrariedades do Estado e de seus administradores.

Diretoria do Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina (Apufsc-Sindical)

Reitora da UFSC anula portaria que afastava corregedor-geral

A reitora em exercício da UFSC, Alacoque Erdmann, anulou no dia 24 de outubro a decisão do seu chefe de gabinete, Áureo de Moraes, que afastava por 60 dias o corregedor-geral da universidade, Rodolfo Hickel do Prado. A portaria anulada, de nº 2356/2017, foi publicada no dia 20 de outubro. A reviravolta no caso resultou na saída do chefe de gabinete, que deixou o cargo após a decisão da reitora em exercício.

O corregedor-geral Rodolfo Hickel do Prado informou à reportagem que não deixou de ir ao seu gabinete desde a publicação da portaria que ordenava seu afastamento. Ele disse ainda que vai se manifestar “posteriormente”.

Por telefone, o professor Áureo de Mo-

raes confirmou que a entrega do cargo na chefia de gabinete está relacionada à decisão da reitora em exercício, Alacoque Erdmann, de anular a sua decisão sobre o afastamento do corregedor-geral.

O afastamento do corregedor-geral teve origem em uma representação funcional interna apresentada contra ele por Gerson Rizzatti Júnior, professor da instituição citado no inquérito da Polícia Federal que levou à operação Ouvidos Moucos, deflagrada em setembro, com menções a valores que teria recebido por meio de bolsas de estudo. O motivo foi a recusa do professor em fazer parte de uma comissão – indicado pelo corregedor – que apuraria um processo administrativo disciplinar (PAD) relacionado ao Hospital Universitário, em 2015.

Na tramitação do procedimento interno aberto dia cinco de julho após denúncia do professor Gerson Rizzatti Junior, havia uma recomendação da procuradora Alessandra Sgreccia para consulta da UFSC à CGU antes de abrir o procedimento administrativo contra o corregedor-geral, o que não foi feito, e também a abertura de uma sindicância antes do PAD. Sobre as recomendações, o agora ex-chefe de gabinete Áureo de Moraes concedeu entrevista ao DC no dia 21 de outubro e respondeu:

— Aí é um juízo discricionário da autoridade que no caso sou eu. O próprio corregedor cansou de abrir procedimento administrativo disciplinar sem a devida sindicância.

(Fonte: Diário Catarinense)

UFSC

CUn decide manter Alacoque Erdmann como reitora até 2020

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) decidiu por unanimidade que a professora Alacoque Lorenzini Erdmann seguirá como reitora da instituição até o final do mandato, em maio de 2020. A determinação foi feita em reunião em Florianópolis no dia 10 deste mês. Porém, a forma jurídica de formalizar essa decisão ainda será decidida e precisa ser referendada pela Presidência da República.

Desde 18 de setembro, Alacoque Erd-

mann atua como reitora da UFSC, após o afastamento, quatro dias antes, do então reitor, professor Luiz Carlos Cancellier de Olivo. Em 2 de outubro, ele foi encontrado morto em um shopping da Capital.

Além da permanência de Alacoque Erdmann, o Conselho Universitário também decidiu que vai modificar o estatuto da UFSC o mais rápido possível para regulamentar a sucessão, caso haja situações semelhantes no futuro.

SINDICATO

Eleito novo Conselho Fiscal da Apufsc-Sindical

A eleição eletrônica para o Conselho Fiscal do Sindicato, que aconteceu entre os dias 17 e 19 de outubro, teve a participação de 75 sindicalizados. A única chapa concorrente recebeu 68 votos. Foram registrados quatro votos em branco e três nulos. Com isso, a Comissão Eleitoral declarou eleita a chapa formada pelos professores Nivaldo João dos Santos, Lindomar Antonio Fabro e Luiz Salgado Klaes como titulares e os professores Virgílio Vieira Peixoto e Mauro Amaral Caldeira Andrada como suplentes.



Publicação mensal do Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina (Apufsc-Sindical)

ENTRE EM CONTATO

Endereço: Sede da Apufsc, Campus Universitário, CEP 88040-900, Florianópolis/ SC
(48) 3234-5216 | 3234-3187
www.apufsc.org.br
imprensa@apufsc.org.br

DIRETORIA GESTÃO 2016/2018

Presidente
Wilson Erbs

Vice-Presidente
Valmir José Oleias

Secretário Geral
Jovelino Falqueto

1ª secretária
Patrícia Della Méa Plentz

Diretor Financeiro
Flávio da Cruz

Diretor Financeiro Adjunto
Bernardo Walmott Borges

Diretor de Divulgação e Imprensa
Hélio Ademar Schuch

Diretora de Promoções Sociais, Culturais e Científicas

Diretor de Assuntos de Aposentadoria
Nelson da Silva Aguiar

PRODUÇÃO

Jornalista Responsável
Clodoaldo Volpato (SC - 2028 JP)

Projeto Gráfico
Cristiane Cardoso (SC-634 JP)

Editoração Eletrônica
Bianca Enomura

Impressão Gráfica Rio Sul
Tiragem 4.500 exemplares
Distribuição gratuita e dirigida

COMISSÃO EDITORIAL

Presidente
Hélio Ademar Schuch

Daisi Irmgard Vogel
Edinice Mei Silva
Matheus Felipe de Castro

O conteúdo dos artigos assinados é de responsabilidade dos autores